



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 29 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES - PE N.º. 90022_2025 - SRP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA PEDIDO ESCLARECIMENTO - GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES - PE N.º 90022-2025 - SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 087/2025
29/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1500 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2294	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	75.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 75.000,00

Dotações Anuladas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2291	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1050	Ampliação e Reforma de Centro de Convivência		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1665 Transferências de Convênios e Instru	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	75.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 29 de julho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



Assunto: **Solicitação de Esclarecimento - PE N.º. 90022/2025 – SRP**
De: Bráulio Márcio GLOBAL SERVIÇOS
<globalservicosetransportes@gmail.com>
Para: <licitacao@candiba.ba.gov.br>
Data: 29/07/2025 17:04



Cara Pregoeira, boa tarde!

Vimos através deste solicitar esclarecimento quanto à ausência de informações no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – SRP. Gostaríamos de saber a média de quilômetros que cada um dos veículos irá percorrer mensalmente, por se tratar de elemento indispensável para a composição de custos.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Referência:** Edital Pregão Eletrônico nº. 90022/2025**Assunto:** Pedido de Esclarecimento.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA.

Segue abaixo o pedido de esclarecimento e a respectiva resposta apresentada à solicitação formulada pela empresa: **GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, enviado através do e-mail: globalservicosetransportes@gmail.com, referente ao processo licitatório em epígrafe.

DOS PEDIDOS

A GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.011/0001-69, solicitou no e-mail oficial: licitacao@candiba.ba.gov.br, esclarecimento acerca de dúvida do edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025 - SRP, conforme transcrevemos abaixo:

QUESTIONAMENTO:

Cara Pregoeira, boa tarde!

Vimos através deste solicitar esclarecimento quanto à ausência de informações no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – SRP. Gostaríamos de saber a média de quilômetros que cada um dos veículos irá percorrer mensalmente, por se tratar de elemento indispensável para a composição de custos.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento informamos que a quilometragem será livre para todos os veículos a serem disponibilizados. Dessa forma, não há previsão fixa de média mensal de quilômetros a serem percorridos, visto que a utilização dos veículos dependerá das necessidades e demandas do órgão durante a vigência do contrato.

Ressaltamos que cabe ao licitante, com base na modalidade contratual estabelecida e nas demais informações constantes do edital e seus anexos, realizar a composição de custos de forma a garantir a plena execução do objeto, considerando as variáveis operacionais decorrentes da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

quilometragem livre.

Peço que acompanhem os eventos divulgados no sistema comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como os avisos publicados no Diário Oficial Próprio: https://www.candiba.ba.gov.br/diario_oficial e Portal da Transparência do Município: <https://www.candiba.ba.gov.br/transparencia>.

Agradeço a colaboração e compreensão até o presente momento.

Candiba – BA, 30 de julho de 2025.

Solange Souza Silva

Pregoeira Municipal

Visto. De acordo.

Eunadson Donato de Barros

OAB/BA nº 33.993 – Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/48EF-191D-6A87-ED8D-A67E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48EF-191D-6A87-ED8D-A67E



Hash do Documento

97f2e5457e2ddeb004cc94ea3e5909a60b5557f9500b10b98423ffda21a97535

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2025 15:51 UTC-03:00